Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 322 de 28 de maio de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Jataí- GO no dia 28 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 28 de maio de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:AD5144C7

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 316 de 26 de maio de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 140,00, (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, no dia 28 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 26 de maio de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:FCC5B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 323 de 28 de maio de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, senhor Valdeir José Parreira, o valor e R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 03 (três) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, nos dias 28, 29 e 30 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 28 de maio de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:6FED661C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/00082-0
Ref.: ABERTURA DE CREDITO FIXO
Partes: **BANCO DO BRASIL S/A e MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO**
Objeto: O objeto do presente contrato é o Financiamento – FINAME/BNDES, no âmbito do PROVIAS à conta do instrumento de adesão nº 360 – com base na homologação da PAC 359-0/2014/0000059654-0/301.
O CREDITO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DOS BENS HOMOLOGADOS DIA 26/02/2014 NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 – PROCESSO 2014.01.0029: 02 (DOIS) CAMINHÕES – FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA – MODELO TECTOR VALOR DE R$ 412.000,00; 02 (DUAS) CAÇAMBAS HIDRAULICAS, FABRICANTE: APOLLO EQUIP IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR DE R$ 67.990,00
Valor: R$ 479.990,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa reais).
Vigência: 26/05/2014 a 15/12/2018.
Data de assinatura: 26/05/2014

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1396ADAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2014

O Secretario de Administração de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão n. 015/2014, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do Art. 4º, da Lei n. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, do referido PREGÃO, tipo "menor preço por item", destinado a Aquisição de material britado**.**

PROPONENTE: BRITAGO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero: 03.007.590/0001-72, com sede á Rodovia GO- 060, Q. KM-49, L. 0 S/N - Fazenda Ruibarbo SN zona rural, na cidade de Avelinopolis – GO – CEP: 75395-000, representada pelo Sr. Istauro Elyades Filho, portador da cédula de identidade RG n° 1434052, emitida por DGPC/GO.

Objeto

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PEDRISCO	TONELADA	30	R$ 34,50	R$ 1.035,00
2	BRITA N° 0	TONELADA	180	R$ 36,00	R$ 6.480,00
3	BRITA N° 1	TONELADA	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
4	PEDRA MARROADA	TONELADA	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
5	PÓ DE BRITA	TONELADA	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
Total Geral: R$ 17.395,00					

Cachoeira de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2014.

AGUIMAR ARAUJO DE LIMA
Secretario Mul. de Administração

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:E7ECA1B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 197/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CENTRO–OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Emulsão Asfáltica e Materiais de Pintura, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **016/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 53.790,00 (cinqüenta e três mil setecentos e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/05/2014
Término: 28/05/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 53.790,00 (cinqüenta e três mil setecentos e noventa reais),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F0DF2207

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 198/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Emulsão Asfáltica e Materiais de Pintura, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **016/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/05/2014
Término: 28/05/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C0D0E877

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 199/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: ITUMAC ITUMBIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Emulsão Asfáltica e Materiais de Pintura, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **016/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 5.989,40 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/05/2014
Término: 28/05/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 5.989,40 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A0A38C8E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 200/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos, Emulsão Asfáltica e Materiais de Pintura, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **016/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 12.901,00 (doze mil novecentos e um reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 28/05/2014
Término: 28/05/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 12.901,00 (doze mil novecentos e um reais),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AF9606A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item ofertado, com abertura às **08:00 horas** do dia **18/06/2014**, com objetivo de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CRAS, CREAS, PPD, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CRIANÇA E ADOLESCENTE (SCFV) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO IDOSO (SCFV), destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go**, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 28 de Maio de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2C303597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2014

Processo nº. 1398/2014
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 13/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**.

Vigência: 21/03/2014 a 21/015/2015

NA ATA NA PAGINA Nº 01 ONDE SE LÊ:
"dia 18 de Março de 2014."

LEIA-SE:
"dia 21 de Março de 2014".

Justificativa: Ocorreu erro de digitação na data da pagina nº 01 da Ata de Realização do Pregão Presencial, referente o pregão 13/2014.

Iporá Goiás, 21 de Março de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira
Decreto nº 175/2013

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4DE5F5B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo neste ato pelo prefeito municipal Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**

Contratado: **ARLETE GOMES BARBOSA BARBACENA**, CPF nº. 794.974.201-10 e RG nº 2282412 2º VIA SSP/GO

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de apoio nas ações do programa ACESSUAS TRABALHO, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educando, no acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho, apoio na inclusão de novos beneficiário no Cadastro Único, participação de reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO, compondo dessa forma a Equipe de Referência do Programa ACESSUAS TRABALHO."

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reias), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente ACESSUAS nº 29936-7

Prazo de vigência: 05/05/2014 a 30/08/2014

Dotação: **14.14.08.244.1108.2.531-3.3.90.36. Manutenção do Programa CRAS**

Data da assinatura: 05/05/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de maio de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D6A7D5A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 105/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. DENISIA MARQUES DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestador de serviços como facilitador de oficina de cursos profissionalizantes, oficina de inclusão digital, lazer e recreação**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o credenciado **DENISIA MARQUES DE SOUZA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **DENISIA MARQUES DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº. 009.146.661-00 e RG nº 3944196 DGPC/GO atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do **DENISIA MARQUES DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº. 009.146.661-00 e RG nº 3944196 DGPC/GO **contratação de prestador de serviços como facilitador de oficina de cursos profissionalizantes, oficina de inclusão digital, lazer e recreação**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 05 de maio de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DE247967

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representada por DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal,

Credenciado: DENISIA MARQUES DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portador do CPF nº. 009.146.661-00 e RG nº 3944196 DGPC/GO

Objeto: Contratação de prestador de serviços como facilitador de oficina de cursos profissionalizantes, oficina de inclusão digital, lazer e recreação.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, CRAS/PBF conta nº 258822

Prazo de vigência: 05/05/2014 a 31/12/2014

Dotação: 14.14.08.244.1108.2.531 – 3.3.90.36. Manutenção do Programa CRAS/PAIF

Data da assinatura: 05/05/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de maio de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EEF2C1DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DECISÃO DE PENALIDADES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 (SRP)

DECISÃO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PREGÃO 004/2014 - SRP INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PP 004/2014)
EMENTA:
O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, no uso de suas atribuições, instaurou procedimento administrativo em face da empresa **ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.037.808/0001-92, localizada na Avenida C-18, nº 421, Qd. 178, Lt. 11, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.303-030, pelos motivos e razões a seguir expostas da qual emite-se decisão seguinte:
RESOLVE, aplicar as sanções administrativas legalmente cabíveis à empresa **ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.037.808/0001-92, localizada na Avenida C-18, nº 421, Qd. 178, Lt. 11, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.303-030 com o fim de:
a) **Cancelar unilateralmente as obrigações assumidas com**, com finalidade de aquisição de materiais: farmacológicos, químicos, hospitalares e laboratoriais e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá - GO, nos itens que sagrou-se vencedora;
b) **Suspensão temporária impedindo-a de licitar e de contratar com o Município de Iporá - GO, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da presente publicação, por ensejar o retardamento da execução do seu objeto e falhar na execução do objeto pactuado.**
A presente penalidade restringe-se apenas a licitação e contratação com o Município de Iporá - GO, não se estendendo a outros órgãos da Administração Pública de qualquer esfera, ficando mantidas as demais cláusulas, obrigações e preços registrados, provenientes dessa ata com as demais empresas.
É a referida **DECISÃO** publicada, ficando desde já a interessada intimada da decisão.

Município de Iporá - GO, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Fms
Município de Iporá – Go

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ABA9931E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 78/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO, brasileiro, portadora do CPF n.º 975.950.801-00, RG n.º 4122378 2 VIA DGPC-GO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO,** portadora do CPF n.º 975.950.801-00, RG n.º 4122378 2 VIA DGPC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO,** portadora do CPF n.º 975.950.801-00, RG n.º 4122378 2 VIA DGPC-GO**, contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de abril de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C0E519CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO,** portadora do CPF n.º 975.950.801-00, RG n.º 4122378 2 VIA DGPC-GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 7.819,92 (sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 868,88 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Dotação: 13.13.10.305.1132.2.574-3.3.90.36. Programa Erradicação dengue e controle Epidemiológica

Data da assinatura: 01/04/2014.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9077A58C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 77/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. LUCIMAR PEREIRA DA COSTA SANTOS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LUCIMAR PEREIRA DA COSTA SANTOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. LUCIMAR PEREIRA DA COSTA SANTOS,** portadora do CPF n.º 301.929.351-00, RG n.º 1603612 2 VIA SSP-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LUCIMAR PEREIRA DA COSTA SANTOS,** portadora do CPF n.º 301.929.351-00, RG n.º 1603612 2 VIA SSP-GO**, contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de abril de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8C8EAC2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **LUCIMAR PEREIRA DA COSTA SANTOS,** portadora do CPF n.º 301.929.351-00, RG n.º 1603612 2 VIA SSP-GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 7.819,92 (sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 868,88 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Dotação: 13.13.10.305.1132.2.574-3.3.90.36. Programa Erradicação dengue e controle Epidemiológica

Data da assinatura: 01/04/2014.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:35BF5C91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 105/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de prestador de serviços, como facilitador de oficina de cursos profissionalizantes, oficina de inclusão digital, lazer e recreação,** o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) através de contrato parcial a ser celebrada diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada **DENISIA MARQUES DE SOUZA SILVA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 05 de maio de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BFA3ED79

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 014/2014

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DURANTE 09 (NOVE) MESES CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo nº002801/2013, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Iporá, na Avenida Pio XII, Quadra. 52, Nº 782, Setor Central, Iporá-Go, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, matricula nº R.3.M-658;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação do imóvel para funcionamento do GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE IPORÁ - GENARC, CONSIDERANDO que a referida locação visa atender atividade fim, uma vez que suas características físicas após vistorias foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art.24, inciso X, da Lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a locação do imóvel situado na Avenida Pio XII, Quadra 52, nº 782, Setor Central, Iporá-Go, destinado ao funcionamento do GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE IPORÁ - GENARC, pelo período de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, com início de 02 de janeiro de 2014 e término em 14 de abril de 2014, sendo que as três parcelas referente a janeiro, fevereiro e março recebera no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), e a parcela de abril recebera no valor de R$ 443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), referente a 14 (quatorze) dias, perfazendo um Valor total de R$ 3.293,38 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Iporá, em 02 de janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4B25C08F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa **de Licitação".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 14/2014**, constante do processo de dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE IPORÁ – GENARC.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FB1A6CCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

Locatário: **MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**

Locador: **EURIDES DE MELO ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 3.627.489 SSP/GO e CPF nº 254.217.941-72.

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Objeto: **"**locação de imóvel para funcionamento do GRUPO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE IPORÁ - GENARC."

Prazo de vigência: 02/01/2014 a 14/04/2014

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 3.293,38 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) que serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo que as três parcelas referente a janeiro, fevereiro e março recebera no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), e a parcela de abril recebera no valor de R$ 443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), referente a 14 (quatorze) dias

Dotação: 10.03.06.181.1104.2.635-3.3.90.36 – Manutenção de segurança Publica

Data da assinatura: 02/01/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F0B6069B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CARTA CONVITE Nº 007/2014

Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida São Jose nº 11, Setor Central, Município de Iporá-Go, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**

Contratado: **PAULO SÉRGIO TELESSE**, brasileiro, solteiro, locutor, apresentador e animador inscrito na DRT-GO 2391, portador da RG nº 2942249 SSP/GO e CPF n° 763.909.421-68

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locução e apoio à comunicação nas ações de Elaboração de Projetos, Planejamento de Mídia, Elaboração e Envio de Releases, Acompanhamentos de Entrevistas e Eventos, Celebração de Eventos e Cerimônias, Edição de Áudio, Vídeo e outras Atividades Multimídias. Cobertura total dos eventos, entrevistas, cerimônias, festividades e outras ações de imprensa e comunicação conforme as atividades descritas no objeto, mantendo o bom relacionamento com todos os órgãos da Prefeitura e a Imprensa local. A prestação dos serviços deverá ser pelo período de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, podendo sofrer alterações e acréscimos para os finais de semana e horário noturno de acordo com as necessidades e realizações de atividades que interessam o Contratante.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo de vigência: 05/05/2014 a 31/12/2014.

Dotação: 01 – 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36 Manutenção Secretaria Administração e Planejamento

Data da assinatura: 05/05/2014.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de maio de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:051F5F70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 78/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO,** portadora do CPF n.º 975.950.801-00, RG n.º 4122378 2 VIA DGPC-GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E579EC16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 77/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como agente de combate de endemias, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **LUCIMAR PEREIRA DA COSTA SANTOS,** portadora do CPF n.º 301.929.351-00, RG n.º 1603612 2 VIA SSP-GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2D8AB5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01

DECRETO N.º 888/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 846/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2° do Decreto n° 846/2013 de 19 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2.º (.....)
Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente, por motivo de viagem ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pela membro da Comissão PATRICIA CRISTINA DE SOUSA FUJITA."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66A6B229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03

DECRETO N.º 890/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – *no dia 04 de março de 2014 será terça-feira de carnaval;*

b) – *muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa nacional ou ainda irão participar das festividades nesta cidade e cidades vizinhas;*

c) - *a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens; e,*

d) – *é caso de conveniência administrativa.*

DECRETA:

Art. 1º. *Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos* ***dias 03, 04 e 05 de março de 2014.***

Parágrafo único. *Deverão permanecer com suas atividades, em regime de plantão, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Turismo e os Serviços de Limpeza Pública.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:469F3F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04

DECRETO Nº891/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO:

a) – *a decisão liminar expedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itajá- Goiás, nos autos do processo de Mandado de Segurança n°* 61631-76.2014.8.09.0082, movido pela Professora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES*; e,***
b) – *a obrigação do administrador público de cumprir as decisões judiciais.*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica deferido licença particular para tratar de interesses particulares à Servidora Pública Municipal* **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES** lotada no cargo de *Professora Nível IV*, por um **período de 24 meses – do dia 10.02.2014 ao dia 10.02.2016**, de acordo com o disposto no artigo 99, Lei Municipal n° 045/2001 e na referida decisão liminar.

Art. 2°. *A manutenção do deferimento de que se trata o artigo anterior, está condicionado à confirmação da decisão liminar, seja em juízo de retratação ou mesmo quando do julgamento de mérito da Ação Judicial referida.*

Art. 3º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***março de 2014,*** *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2014.*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94A1FFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02

DECRETO N.º 889/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 847/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1° do Decreto n° 846/2013 de 19 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2.º (.....)
Parágrafo único. Em caso de afastamento do Pregoeiro, por motivo de viagem ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente

pela membro da Equipe de Apoio PATRICIA CRISTINA DE SOUSA FUJITA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:137D36E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05

DECRETO N.º 891/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

"DELEGA PODERES PARA CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, no interesse da administração e com fundamento no inciso XXV do artigo 49º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegado os poderes para concessão de diárias para o Chefe do Executivo Municipal à Secretária Municipal de Administração.
Parágrafo único. A concessão de diárias definida no *caput* será formalizada através de Portaria.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF61E3C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06

DECRETO N.º 892/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

"Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e da outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Lagoa Santa-GO,objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA,

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.
Art. 2º. Ficarão de Plantão os seguintes serviços essenciais.
Plantão dos serviços de saúde
Serviços de limpeza urbana;
Serviços de licitação
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de o do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:030878C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07

DECRETO N.º 893/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

– no dia 18 de abril de 2014 será sexta-feira, data em que comemora-se o feriado de **PAIXÃO DE CRISTO** conforme calendário **NACIONAL** .

- **no dia 21 de abril de 2014** será na segunda-feira que comemora-se no feriado de **TIRANDENTES** conforme calendário **NACIONAL.**

C) – muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

D) - a decretação de ponto facultativo, trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

E) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira) até dia 21 de abril de 2014 (segunda-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95A8D1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08

DECRETO N.º 894/2014 DE 21 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o falecimento do Servidor Municipal do Município de Lagoa Santa-Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 22 de abril de 2014 (terça-feira)**pelo passamento do Servidor **MIGUEL FERREIRA ROBERTO,ocorrido no dia 21 de abril de 2014(segunda-feira),**permitindo que os servidores possam acompanhar o velório e o sepultamento.

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D02651FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09

DECRETO N.º 895/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

– no dia 01 de maio de 2014 será quinta-feira, data em que comemora-se o feriado do **dia Trabalho** conforme calendário **NACIONAL** .

B) – muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

D) - a decretação de ponto facultativo, trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

E) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1E59BE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10

DECRETO N.º 896/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre horário de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições constitucionais, legais e no interesse da administração,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o atendimento ao público nas repartições municipais e a determinação legal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, das **07:30** às **13:30** de segunda-feira à sexta-feira, salvo as exceções legais.

Parágrafo Único. O horário fixado no caput poderá ser flexibilizado de acordo com as necessidades das repartições públicas .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 05 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2014.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89BD0D24

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 390/2014

LEI Nº.390/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

"DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – ESTADO DE GOIÁS, EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O município de LAGOA SANTA, Estado de Goiás poderá participar de Consórcio Público visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6°. O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, assim como, quando o caso, os cargos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º. Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, cargos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8°. O Município, querendo participar do Consórcio Público, deverá adequar-se ao que estiver prescrito no Protocolo de Intenções, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Art. 9°. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20 (vinte)** dias do mês de **maio** do ano de **2014**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A78E5BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 391/2014

LEI Nº. 391/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Lagoa Santa, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1°. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2°. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Lagoa Santa, não terão direito ao auxilio moradia.

Art. 2° Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 2°. O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de ***R$ 700,00 (setecentos reais).***

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria lnterministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, no Órgão 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Unidade Orçamentária 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

Art. 8º - Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a abertura de crédito especial na importância de ***R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),*** com a seguinte rubrica:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2-016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas
Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento na seguinte rubrica:
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0243.2-018 Moradia Populares na Zona Rural
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 **(vinte)** dias do mês de **maio** do ano de **2014**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74E7C6D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 002479/2014 OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show musical por ocasião da realização do V ARRAIÁ PALMEIRAS, quer será realizado no período de 30 e 31 de maio de 2014, na cidade de Palmeiras de Goiás-GO. Show com a Dupla Sertaneja: HUGO E RAY**.** Apresenta proposta da empresa FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.265.891/0001-97, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio da Dotação Orçamentária nº 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39-199-99. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores **alterações**, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES ELISABETH DE PAULA SILVA Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:65D65A29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000680/2014

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras tipo máquinas multifuncionais novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica, nos quantitativos e especificações constantes, da descrição do objeto – ANEXO I do Edital regulador do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 12/6/2014,** às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone (64)3635-7000, ou pelo e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 26 de abril de 2014.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Borges Correa
Código Identificador:B3D8AA0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial 016/2014, que tem por objeto a aquisição/fornecimento de fogos de artifício paraPrefeitura Municipal de Stº Antônio de Goiás, onde sagrou-se vencedor a empresa:**COUTO E RODRIGUES LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 01.776.807/0001-83 com sede na Av. 24 de outubro, n.2196, qd 21 lt 30, setor Campinas, Goiânia/GO, no valor total deR$ 54.790,00 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e noventa reais). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Stº Antônio de Goiás.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:5CCD6147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014
O Município de São João d'Aliança-GO torna publica a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO. **Data de abertura 12/06/2014 às 9h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, 629 – Centro – Fone (62) 3438-1944, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: www.saojoadaalianca.go.gov.br

São João d'Aliança, 28 de maio de 2014.

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:C3DA766C



